

DECRETO Nº 4.348 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 26.901,34 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 3.374 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.901,34 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 52 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 – 56 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.155,34
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00 – 188 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.746,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	26.901,34

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor R\$ 26.901,34 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), se dá com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00 – 202 – Material de Consumo	1.746,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1101 – Recapeamento Gov. P. de Toledo, Nações Unidas, Mário Bellootto, Francisco Manente, Mathias Pires de Campos	
4.4.90.51.00 – 281 – Obras e Instalações	25.155,34
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	26.901,34

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de dezembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal